

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DA ETEVI 2018**

A Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil da ETEVI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições para composição da Diretoria Grêmio Estudantil da Escola Técnica do Vale do Itajaí para a Gestão 2018.

Ficam convidados todos os alunos matriculados na ETEVI a participarem da eleição a ser realizada nos termos do regulamento a seguir especificado:

### **1. OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. O objetivo é regulamentar as eleições para a diretoria do grêmio Estudantil da ETEVI, Gestão 2018, que será exercida no período de abril de 2018 a abril de 2019.

1.2. Será considerada eleita a chapa que receber maioria simples de votos, através de voto obrigatório e secreto.

### **2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1. As chapas que pretendem concorrer ao pleito deverão se inscrever junto à secretaria da ETEVI do dia 8/03/2018 ao dia 14/03/2018

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser feitas através de fichas que estarão disponíveis na secretaria da ETEVI durante o período de inscrições.

3.2. A chapa deverá ser composta por, pelo menos, 06 (seis) membros, todos devidamente matriculados e cursando uma das séries do Ensino Médio da ETEVI, tendo uma diretoria composta pelos cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e 2 (dois) suplentes.

3.2.1. Facultativamente poderão compor a chapa, outros membros designados às demais diretorias (conforme Art.11 do estatuto de 2012), totalizando o máximo de 10 (dez) membros.

3.2.2. A chapa concorrente deverá ser integrada por alunos do 1º, 2º ano. Alunos do 3º ano poderão integrar a chapa, mas não em cargos de diretoria.

3.3. Estão aptos a votar os estudantes devidamente matriculados na ETEVI no ano letivo de 2018 e que frequentem as aulas até a data da eleição.

**3.4. As inscrições das chapas para a eleição do Grêmio Estudantil da ETEVI deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 08/03/2018 e encerram-se às 12 horas do dia 14/03/2018.**

3.5. A ficha de inscrição deverá estar impressa e assinada por todos os integrantes da chapa.

3.6. No ato da inscrição da candidatura a chapa receberá seu número de inscrição, por ordem de chegada.

3.7. No dia 15/03/2018 serão homologadas as inscrições e eventual indeferimento das que não apresentem os documentos nos termos deste edital.

### **4. DA CAMPANHA**

4.1. O período eleitoral acontecerá de 15/03/2018 a 29/03/2018, desde que respeitadas as seguintes regras:

I - Ser uma campanha ética, sem ataques pessoais, isenta de questões que envolvam qualquer forma de discriminação social, racial, de credo e gênero.

II - Não poderá haver qualquer tipo de suborno ou ameaça para o exercício do voto;

III - As chapas deverão apresentar para a Comissão Eleitoral todos os sites, endereços eletrônicos e formas de divulgação que serão utilizadas na campanha;

IV - Os componentes das chapas não poderão interferir nas atividades curriculares da ETEVI, sem a autorização da Comissão Eleitoral;

Qualquer irregularidade no cumprimento deste artigo será avaliada pela Comissão Eleitoral e poderá acarretar na anulação da inscrição da referida chapa.

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1. A eleição direta e secreta acontecerá no dia 30/03/2018 no período das 8h às 12h, em uma única urna instalada na sala G-101, com cédulas que contenham o nome e o número das chapas inscritas.

5.2. A apuração dos votos será pública, realizada pela Comissão Eleitoral e terá início às **12 horas** do dia 30/03/2018, na sala G-101. Após a apuração de todos os votos será divulgado o resultado geral das eleições.

5.3. A chapa eleita por maioria simples tomará posse no dia 02/04/2018, em local a ser definido, e será responsável por dirigir o Grêmio Estudantil da ETEVI de abril/2018 até abril/2019.

5.4. A organização da próxima eleição ficará a cargo da diretoria eleita.

## **6. DA COMISSÃO ELEITORAL**

6.1. A responsabilidade do Conselho Eleitoral é aprovar o presente regulamento apresentado pela atual gestão do Grêmio estudantil da ETEVI, assegurar o cumprimento do presente regulamento, acompanhar o processo de eleição, dirimir as questões e dúvidas que eventualmente surjam no período eleitoral, elaborar a ficha de inscrição de chapas, as cédulas de votação e a coleta e apuração dos votos dos alunos.

6.2. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral, em no máximo 24 horas após o protocolo da reclamação ou queixa por escrito.

Blumenau, 20 de fevereiro de 2018.

*Manoel José Fonseca Rocha*  
*Diretor da ETEVI*

*Paulo Roberto Francisco*  
*Presidente da Comissão Eleitoral*